



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE	
Protocolo sob o nº	025312019
Data:	17/09/19 As. 17:30:00
<i>Robinson E. Vent</i>	
Encarregado	

## PROJETO DE LEI Nº 025/2019

**ALTERA A LEI Nº977, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2011, QUE DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS, ODONTÓLOGOS, ENFERMEIROS, AUXILIARES DE ENFERMAGEM, MOTORISTAS, PSICÓLOGO E AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE PARA O PROGRAMA ESF E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

### **LEI:**

Art.1º- Fica alterada a Lei Municipal Nº977, de 08 de novembro de 2011, em seu artigo 1º, passando a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 1º - Fica o Município de Venda Nova do Imigrante, através do Fundo Municipal de Saúde, autorizado a contratar até: 08 profissionais médicos generalistas; 06 odontólogos; 08 enfermeiros; 08 auxiliares de enfermagem; 01 psicólogo, 06 motoristas e 51 agentes comunitários de saúde e 06 auxiliares de serviço bucal.**

Art. 2º- Os demais artigos e dispositivos da Lei Nº977/2011 permanecem inalterados, ficando o Chefe do Executivo autorizado a proceder a inclusão das alterações decorrentes desta Lei.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 12 de setembro de 2019

**JOÃO PAULO SCHEITINO MINETI**  
Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES**

Av. Evandi Américo Comarela, 385, Bairro Esplanada - Telefax: (28) 3546 -1188  
CEP: 29375-000 - Venda Nova do Imigrante - ES - CNPJ: 31.723.497/0001-08 - www.vendanova.es.gov.br



Venda Nova do Imigrante, 12 de setembro de 2019.

DO: GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO  
IMIGRANTE

AOS: SENHORES VEREADORES E PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

**JUSTIFICATIVA**  
**PROJETO DE LEI Nº 025/2019**

Senhor presidente e senhores vereadores,

Visando um maior atendimento da população, bem como autenticar a Portaria do Ministério da Saúde nº1.551, de 1º de julho de 2019, encaminho este projeto de lei, visando atualizar o quantitativo de servidores no Programa Estratégia Saúde da Família ora credenciado pelo Município de Venda Nova do Imigrante.

Com a aprovação do projeto ora apresentado, o Município poderá ampliar o número de equipes da Estratégia Saúde da Família, suprindo assim a cobertura de atendimento em face do número estimado de habitantes do nosso Município.

Esperamos, assim, diante das razões aduzidas, que o projeto encontre favorável acolhimento dos nobres Edis;

  
**JOÃO PAULO SCHETINO MINETI**  
**Prefeito Municipal**